



TC – 021.223/2019-0

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
CAIRO ALBERTO DE FREITAS	27/12/2018	2876/2017 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 8705/2017 – TCU – 2ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) 6308/2018 – TCU – 2ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) 11248/2018 – TCU – 2ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
ANTONIO DURVAL DE OLIVEIRA BORGES	11/9/2018	
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	27/12/2018	

2. Esclareço, ainda, que Cairo Alberto de Freitas representado pelo Advogado Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48314) e outros e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. representada pelo Advogado Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703) e outros interpuseram Embargos de Declaração e Recurso de Reconsideração, com efeito suspensivo.

SECEX-TCE, em 17 de julho de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo